



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2025 - NAPNE/COC/DENS/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 6 de outubro de 2025.

EDITAL - DE SELEÇÃO DE MONITORIA PEDAGÓGICA

A Direção Geral do Instituto Federal do Piauí – Campus Cocal, em conjunto com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de **MONITORIA PEDAGÓGICA** destinada ao atendimento das ações desenvolvidas pelo NAPNE, conforme Quadro I.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFPI-Cocal tem como base legal a **Resolução nº 055/2021 – CONSUP/IFPI, de 23 de julho de 2021**, que aprova o Regulamento do NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, e demais normativas complementares aprovadas pelo Conselho Superior.

1.2 O NAPNE é um setor consultivo, vinculado à Reitoria, à Pró-Reitoria de Ensino e à Pró-Reitoria de Extensão, com núcleos em todos os campi do IFPI. Tem por finalidade promover e desenvolver ações que garantam a **inclusão educacional, a permanência e o sucesso dos estudantes com necessidades educacionais específicas**, respondendo também às políticas da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

1.3 Ao NAPNE compete:

- Disseminar a cultura de inclusão no âmbito do IFPI;
- Supervisionar as políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito dos(as) estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Propor diretrizes e metas para a inclusão;
- Elaborar, em conjunto com docentes e coordenação pedagógica, programas de atendimento e apoiar a adaptação pedagógica;
- Participar do processo de ingresso de novos(as) estudantes no IFPI.

1.4 O NAPNE/IFPI-Cocal é constituído por uma equipe formada por profissionais docentes, técnicos administrativos, além de discentes e representantes da comunidade externa, conforme regulamentação institucional.

1.5 O(a) discente selecionado(a) como **Monitor(a) Pedagógico(a)** é integrante do NAPNE/IFPI-Cocal, atuando em caráter colaborativo nas ações do Núcleo. Sua participação é de natureza autônoma e ativa, sem distinção hierárquica em relação aos demais integrantes, salvo no que se refere à representação institucional, que cabe exclusivamente a servidores efetivos.

2. DO OBJETIVO MONITORIA PEDAGÓGICA DO NAPNE/IFPI-COCAL

2.1 A Monitoria Pedagógica do NAPNE/IFPI-Cocal tem como objetivo **contribuir para a inclusão,**

permanência e sucesso escolar dos(as) estudantes público-alvo da Educação Especial, em consonância com a Política Nacional de Educação Inclusiva e com o Regulamento do NAPNE/IFPI.

2.2 No presente edital, a Monitoria Pedagógica é direcionada especificamente **ao atendimento de um(a) estudante com baixa visão**, buscando apoiar o desenvolvimento acadêmico, a autonomia e a participação plena nas atividades pedagógicas do Campus Cocal.

2.3 O(a) monitor(a) pedagógico(a) atuará de forma articulada com a equipe multidisciplinar do NAPNE, colaborando na:

- Mediação do processo de ensino-aprendizagem;
- Apoio no acesso a materiais didáticos em formatos acessíveis;
- Acompanhamento em atividades extraclasse que favoreçam a aprendizagem e a autonomia do(a) estudante;
- Apoio pedagógico em tarefas e atividades encaminhadas pelos(as) docentes, a serem desenvolvidas fora do horário regular de aulas.

3. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Para o exercício de 2025, o *Campus Cocal* do IFPI disponibilizará 01(uma) vaga de Monitor Pedagógico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, no período de seis meses, setembro de 2025 a março de 2026, de acordo com o quadro I, a seguir:

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias

DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA PEDAGÓGICA	TURNO	QUANT. DE VAGAS	TIPO	VALOR MENSAL POR BOLSA	CARGA HORÁRIA
NAPNE	Manhã/ Tarde/Noite**	01	Ensino Superior/ Ensino Médio Integrado/Concomitante e Subsequente	R\$ 600,00	10h Semanal

** O horário para desenvolvimento das atividades do bolsista dependerá da necessidade de atendimento do público- alvo.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar à seleção de bolsa de Monitoria estudantes do *Campus Cocal/IFPI*, desde que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 – Ser estudante regularmente matriculada/o no curso de Educação Especial e Inclusiva no IFPI – Campus Cocal;

4.1.2 – Ter disponibilidade de 10 horas semanais;

4.1.3 – Ter o curso de LEDOR de, pelo menos, 100 horas;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 07/10/2025 a 09/10/2025 até às 12h, através de inscrição eletrônica, por meio do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYhIhr5HiwR8uZBKpXjIRC7arMCTGx5Yw2K0xglxL0iflDdEg/viewform?usp=dialog>

5.2 No ato e período da inscrição, o candidata(o) deverá enviar os seguintes documentos:

5.2.1 – Comprovante de matrícula atualizado;

5.2.2 – Declaração de que está frequentando regularmente o curso, emitida, preferencialmente, pela Coordenação de Curso ou pelo Controle Acadêmico;

5.2.3– RG – Registro Geral de Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

5.2.4 – Comprovante de Endereço e telefone;

5.2.5 – Certificado do curso de Ledor.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado através de análise dos documentos apresentados;

6.1.2 - Entrevista a ser realizada por Integrantes do Núcleo Gestor do NAPNE cuja nota concedida poderá variar entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

6.1.4 - As/os candidatas/os serão classificadas/os se contemplar os requisitos e atingir, no mínimo, 7,0 (sete) pontos;

6.1.5 - A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br), nas redes sociais do *Campus* e murais, na data constante no cronograma do item 7.- **Tabela de Etapas**;

6.1.6 - Somente será permitida uma inscrição por candidato neste edital.

7. DAS ETAPAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	07/10/2025
Período de inscrição	08/10/2025 a 10/10/2025
Homologação das inscrições	10/10/2025
Entrevistas	13/10/2025 a partir das 15:00 na sala do NAPNE.
Resultado final	14/10/2025
Assinatura do termo de compromisso	14/10/2025 às 15:00 na sala do NAPNE.
Início das atividades	14/10/2025

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Será considerada(e/o) aprovada(e/o) a(e/o) candidata(e/o) que obtiver maior nota na Entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – A(o) candidata/o que tiver maior pontuação na entrevista;

9.2 - A(o) candidata(e/o) que obtiver maior idade.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA PEDAGÓGICA

10.1. – São atribuições do Núcleo Gestor do NAPNE, do qual a(o) discente monitor(a) pedagógico(a) faz parte, considerando tanto servidoras(es) quanto estudantes, que doravante devem e podem:

10.1.1 – Propor e participar de grupos de estudo, ações e projetos de pesquisa e extensão vinculados, de forma ampla, à discussão sobre **Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência**, bem como temáticas correlatas à diversidade e equidade no campo pedagógico, social e político.

10.1.2 – Organizar (e participar) de eventos, cursos, oficinas, palestras e ações formativas que colaborem efetivamente para o reconhecimento, valorização e respeito às pessoas com necessidades educacionais específicas, fortalecendo práticas inclusivas no IFPI-Cocal.

10.1.3 – Atuar em atividades de apoio pedagógico em contraturno, auxiliando na produção, adaptação e organização de materiais acessíveis, no uso de tecnologias assistivas e no acompanhamento das atividades de estudo do(a) estudante público-alvo do NAPNE.

10.1.4 – Participar das atividades administrativas de organização e funcionamento do NAPNE/IFPI-Cocal, colaborando com a equipe multidisciplinar do núcleo.

10.1.5 – Engajar-se em ações comunitárias e institucionais que fortaleçam a **cultura de inclusão**, em consonância com as políticas públicas de acessibilidade, permanência e sucesso escolar.

10.1.6 – Apresentar, mensalmente, um **relatório das atividades desenvolvidas**, junto às(es) servidoras(es) do Núcleo que realizarem seu acompanhamento e orientação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não estão previstos, neste edital, outros auxílios concedidos de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus Cocal/IFPI* e Coordenações de Cursos/Núcleos.

Erika Galvão Figuerêdo

Coordenadora NAPNE IFPI Campus Cocal

Raimundo Pio Mendes Vieira Júnior

Diretor Geral do IFPI Campus Cocal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erika Galvao Figueredo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/10/2025 17:25:53.
- **Raimundo Pio Mendes Vieira Junior**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL, em 06/10/2025 17:32:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395696

Código de Autenticação: ecd54b5c0b

